



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Projeto de resolução n° 002 /2021.

"Projeto de resolução que trata da antecipação da eleição para renovação da mesa diretora da câmara municipal de Governador Edison Lobão para o biênio 2023/2024, bem como da alteração do art.4° do regimento interno, o qual acrescentará o cargo de 3° secretário à composição da mesa diretora".

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, no uso de suas atribuições legais, vem através desta resolução alterar o art.4° do regimento interno afim de criar o cargo de 3° secretário na composição da mesa diretora dessa casa, da mesma maneira que amparadas no que dispõe os artigos 6° e 7° do Regimento Interno, aprova especialmente a antecipação da eleição dos cargos da mesa diretora para o biênio 2023/2024, ficando respeitados os preceitos da resolução n° 001/2021 (regimento interno), a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Altera-se o art.4° do regimento interno da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"art. 4°- A mesa compõe-se do Presidente, 1° e 2° vice-presidente, 1°, 2° e 3° secretários."

Art.2° - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão para o biênio 2023/2024, será eleita em sessão solene, realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo se observar os seguintes procedimentos:

I - Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quórum;

APROVADO EM: 06/10/2021
André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

João Justino

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

II - Leitura das inscrições dos candidatos a cargos da Mesa Diretora;

III - Chamada nominal de cada Vereador pelo 1º secretário, para receberem do 2º secretário uma “cédula” rubricada pela mesa, onde assinalará o candidato de sua preferência e depositará seu voto na Urna; conforme art.6º, I do regimento interno;

IV - Proclamação do resultado pelo Presidente;

V - Posse dos eleitos para o dia 1º de janeiro imediatamente subsequente ao ano que se finda o mandato da mesa do primeiro biênio da câmara municipal.

§ 1º - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários conforme o art. 4º do Regimento Interno.

§ 2º - A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até o início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo.

§ 3º - Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§ 4º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante votos secreto, nos termos do art.134, §7º, inciso I, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§ 5º - A votação far-se-á por chapa mediante chamada dos nomes dos Vereadores que compõe a chapa pelo Presidente e o respectivo cargo na seguinte ordem:

I - Presidente;

II - Primeiro Vice-Presidente;

III - Segundo Vice-Presidente;

João
Justino



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Justificativa

APROVADO EM: 06/10/2024
André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Nobre Vereadores

Doutos Membros da Comissão de Redação e Justiça

O presente projeto de resolução tem por objetivo adequar o Regimento Interno desta Edilidade às mudanças que propomos e aprovamos tanto nesse regimento, como na Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido com o intuito de trazer inovações necessárias ao funcionamento dessa casa de lei é que propomos a criação do cargo de 3º secretário, tal como antecipar a eleição da mesa diretora.

O propósito maior de ambos os projetos é fortalecer o "princípio da transparência", tão necessário na esfera pública, estimulando o comportamento cada vez mais responsável dos representantes do povo, pela fiscalização mais intensa do eleitor sobre seu mandatário político, de maneira a melhorar a administração dessa câmara de vereadores, primando o bom funcionamento das instituições que dão base ao nosso Estado Democrático de Direito.

André Silva Cardoso

Presidente

João Victor Sousa Justino

Primeiro Secretário

[Assinatura]

Segundo Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

IV – Primeiro Secretário;

V - Segundo Secretário.

VI – Terceiro secretário

§ 7º - Será considerado eleito para cargo da Mesa Diretora, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

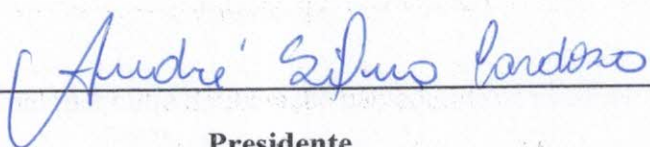
§ 8º - Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

§ 9º - A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão solene.

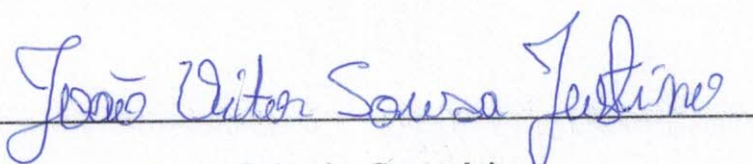
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR

EDISON LOBÃO, aos _____ de outubro de 2021.



Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário